

MANUAL PROCEDIMENTOS

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS



FPAS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE ACTIVIDADES SUBAQUÁTICAS



MANUAL DE PROCEDIMENTOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVO

ENQUADRAMENTO

O *Manual de Procedimentos para Organização de Eventos Desportivos* é um documento de apoio aos regulamentos internos e aos regulamentos das modalidades desportivas da Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas de forma a estabelecer um conjunto de regras e procedimentos com vista a normalizar todos os eventos desportivos.

A entidade que tutela todas as competições e eventos das modalidades subaquáticas em Portugal é a FPAS, a qual delega competências de organização e promoção em Associações Territoriais ou Entidades Coletivas Filiadas.

Baseado no descrito nos Regulamentos Gerais dos Eventos Desportivos de cada modalidade subaquática definem-se os seguintes pressupostos:

1. A Direção da FPAS deverá nomear sempre um delegado técnico e o Conselho e Arbitragem a equipa de arbitragem para os eventos desportivos, de forma a assegurar o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
2. As expressões “provas” e “competições” referem-se de forma genérica e indiscriminada a eventos desportivos denominados de campeonatos, taças, torneios, convívios, eventos, tournaments, meetings e encontros com carácter competitivo, as quais podem ser realizadas a nível regional, inter-regional, nacional ou internacional.



MANUAL DE PROCEDIMENTOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVO

3. As provas e competições organizadas em território nacional classificam-se em três categorias:

Categoria A: Competições Internacionais de Seleções Nacionais ou de Clubes;

Categoria B: Competições Nacionais de clubes que atribuam títulos nacionais;

Categoria C: Competições Regionais e Nacionais que não atribuam títulos nacionais;

4. Fica exclusivamente a cargo das Entidades Coletivas, o pagamento de todas as despesas resultantes das deslocações, alimentação, estadia ou outras, dos representantes das suas comitivas, em razão da sua participação nos eventos desportivos que participem, o mesmo se aplica caso a inscrição seja realizada por um filiado individual em eventos que assim o permitam em regulamento.

5. Todos os eventos desportivos organizados em território nacional por outras entidades com carácter competitivo e que envolva um regulamento próprio e/ou classificação de atletas participantes, sendo incluído nestas denominações convívios, encontros, estágios, meetings, tournaments, torneios, ou outras, necessitam de autorização prévia da FPAS, de forma assegurar que cumprem todas as disposições legais e regulamentares nacionais.



MANUAL DE PROCEDIMENTOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVO

ENTIDADES COLETIVAS FILIADAS – PROMOTORAS DE EVENTOS DESPORTIVOS

A FPAS delega competências de organização e promoção das competições do quadro competitivo em Associações Territoriais ou Entidades Coletivas filiadas, cumprindo o seguinte procedimento:

1. Publicitação do evento desportivo em comunicado no website da FPAS (www.fpas.pt), abrindo um período de candidaturas para as entidades coletivas interessadas, nos seguintes prazos e categorias:

Categoria B: Campeonato Nacional Absoluto e Taça de Portugal, no período de 1 de Janeiro a 30 de Setembro do ano anterior à sua organização;

Categoria C, com um período mínimo de antecedência de 60 dias, podendo a entidade coletiva propor um evento à FPAS;

2. A candidatura da entidade coletiva filiada na FPAS, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de candidatura para organização de evento desportivo;
- 2.2. Caderno de Encargos associados ao evento desportivo;
- 2.3. Regulamentos do evento desportivo (caso se apliquem);
- 2.4. Outros documentos desde que referidos na candidatura do evento.



MANUAL DE PROCEDIMENTOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVO

3. Após termino do período de candidaturas, a Direção da FPAS atribui à entidade coletiva selecionada entre as candidatas a promoção do respetivo evento desportivo, celebrando com esta um contrato programa específico do evento.

3.1. A entidade coletiva promotora de um evento desportivo deverá nomear o Diretor do evento desportivo.

3.2. O conselho de arbitragem da FPAS é responsável pela nomeação do Árbitro Chefe e da respetiva equipa de arbitragem para o evento.

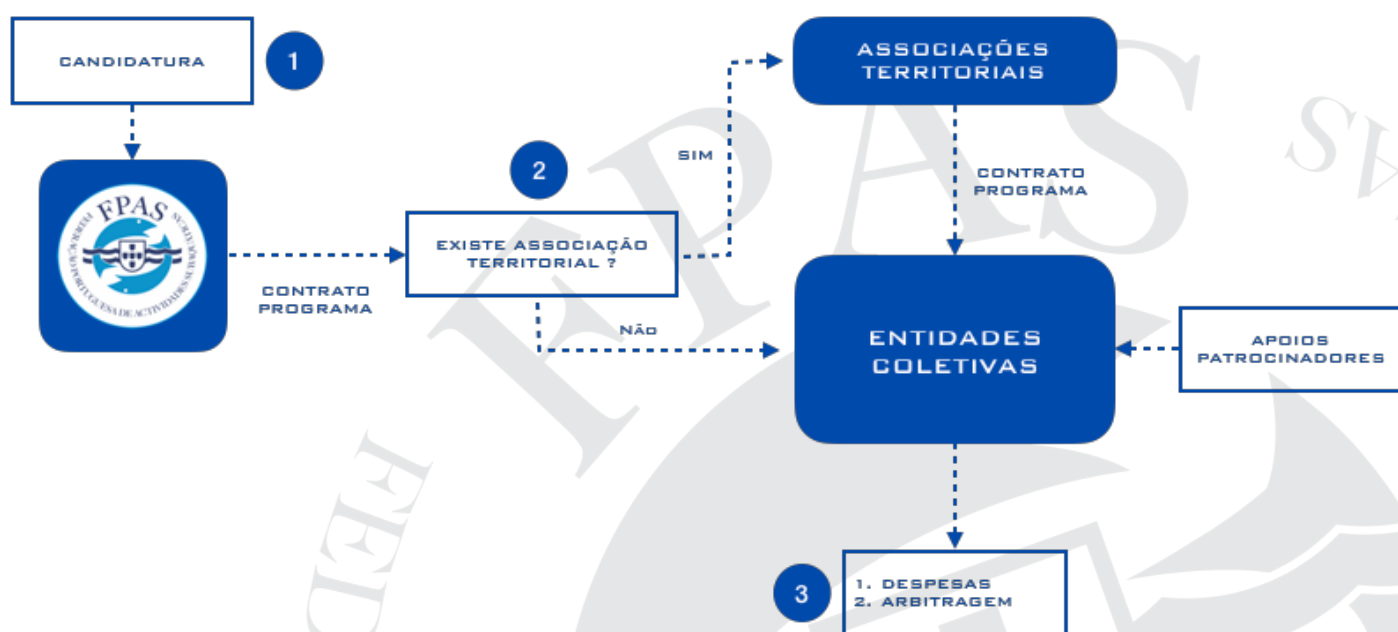
3.3. A Direção da FPAS é responsável pela nomeação do Delegado Técnico.



MANUAL DE PROCEDIMENTOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVO

PROCESSO ORGANIZAÇÃO EVENTO DESPORTIVO

A organização de um evento desportivo cumpre um conjunto de procedimentos enquadrados na missão das federações desportivas nacionais, seguindo o estipulado no enquadramento legal em vigor, estatutos e demais regulamentos.



1

Apresentação das Candidaturas para organização de um Evento Desportivo é realizada via plataforma FPAS (www.fpas.pt) de acordo com os termos da publicitação, ou por proposta da Entidade Coletiva para eventos de categoria C.



MANUAL DE PROCEDIMENTOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVO

2

Se a entidade candidata estiver sediada numa região com Associação Territorial de Actividades Subaquáticas, o contrato programa é estabelecido entre a FPAS, a Associação Territorial de Actividades Subaquáticas e a entidade promotora do evento. Caso não exista Associação Territorial de Actividades Subaquáticas, o contrato-programa é estabelecido entre a FPAS e a entidade promotora do evento.

3

Através de apoio estabelecido em contrato programa e de acordo com as especificidades de cada modalidade desportiva subaquática, deverá a entidade promotora do evento cumprir com os encargos definidos para garantir a boa realização do mesmo.